

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
Reitor

**FÁBIO BARBOZA PASSOS**  
Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 86 (OITENTA E SEIS) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGRAD, PROGEPE.....02

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

CMB, COLUNI, EST, MGO, MCG, GEC, MPT, RCN, GLE.....32

## SEÇÃO IV

### EDITAIS:

ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DE INFECÇÃO EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE.....39

ESPECIALIZAÇÃO EM LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS.....47

ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOPEDIATRIA.....52

MBA GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA.....58

MESTRADO E DOUTORADO EM ODONTOLOGIA.....61

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 62.278 de 2 de outubro de 2018.

Instauração de Processo Administrativo  
Disciplinar. Procedimento Sumário.  
Designação de Comissão para processá-lo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.022328/2014-00, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **SEBASTIÃO DE ALMEIDA FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 308312.

Art. 2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

**CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1356877, como Presidente;

**CASSIO LUIS CASAGRANDE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1776125, como membro;

Art. 3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art.5º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 61.007, de 3 de abril de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 17547-7706 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.723 de 8 de janeiro de 2019.**

Instauração de Processo Administrativo  
Disciplinar. Procedimento Sumário.  
Designação de Comissão para processá-lo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.012750/2016-19

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.2º **DESIGNAR**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ADRIANA DE ABREU CORREA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1531108, **BRUNO DE ARAUJO PENNA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2961656 e **ELISABETH MARTINS DA SILVA DA ROCHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1642319, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art.3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 62.124 de 06/09/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18146-9800 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.783 de 15 de janeiro de 2019.**

Instauração de Processo Administrativo  
Disciplinar. Procedimento Sumário.  
Designação de Comissão para processá-lo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.023122/2018-12

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **FERNANDA PONTES PIMENTEL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2524037, **MARIA ALICE MARQUES DA FONSECA**, Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 2045573 e **ROSENEY DIAS IGNACIO DA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 302873, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art.3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 62.389 de 30/10/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18321-2460 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.692 de 21 de dezembro de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.006194/2018-03,

**RESOLVE:**

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **EDUARDO DE ALVARENGA TAVARES**, matrícula SIAPE nº 748283, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, código 701086, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 239459, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18147-581 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**PORTARIA N.º 62.693 de 28 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.051773/2017-11,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **FATIMA CARVALHO CORREA**, matrícula SIAPE nº 1124592, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, código 701010, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 705682, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 05% (cinco por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18170-335 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**PORTARIA N.º 62.719 de 27 de dezembro de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.007351/2018-90,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **LUCIANA LONTRA NACIF PINHEIRO**, matrícula SIAPE nº 308533, ocupante do cargo de Programador Visual, código 701066, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 237607, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18155-5529 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.729 de 8 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.078501/2018-40,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA APARECIDA SOARES BATISTA CERQUEIRA**, matrícula SIAPE nº 311238, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 238833, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 7% (sete por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18201-3715 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.730 de 8 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.009880/2018-28,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA TEREZA SOUTO DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 308331, ocupante do cargo de Produtor Cultural, código 701061, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 237423, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18203-7448 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.731 de 8 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.024027/2018-36,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **NILSON PAULINO CHAGAS DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 436348, ocupante do cargo de Contra Regra, código 701418, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 343991, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18% (dezoito por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 18204-2263 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.732 de 8 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.009922/2018-21,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ANDREA ERNEST DIAS**, matrícula SIAPE nº 311105, ocupante do cargo de Músico, código 701053, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 238767, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 7% (sete por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
VICE-REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 18205-9918 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.867 de 22 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.031311/2018-69,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **KATHIA NERY**, matrícula SIAPE nº 306827, ocupante do cargo de Médico - Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 236107, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18223-8782 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.869 de 22 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.023539/2018-85,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOSE FERNANDO DE CASTRO FARIAS**, matrícula SIAPE n.º 302924, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 233202, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 18251-436 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**PORTARIA N.º 62.871 de 22 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.052325/2016-54,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **CATARINA DA CONCEIÇÃO MORAIS SANT ANNA**, matrícula SIAPE nº 308766, ocupante do cargo de Enfermeiro - Área, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 237825, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18% (dezoito por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18218-3044 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.872 de 22 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.008540/2018-80,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **SHIRLEY DA CUNHA VASCONCELLOS VIDAL**, matrícula SIAPE n.º 305451, ocupante do cargo de Enfermeiro - Área, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 234946, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (catorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 18219-3004 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.875 de 22 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.040083/2018-18,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA DOMINGUES VARGAS**, matrícula SIAPE nº 1371352, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, código de vaga 233931, com proventos integrais, com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18217-5546 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.878 de 22 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.031345/2017-72,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **BERENICE DAS DORES GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº 308715, ocupante do cargo de Médico - Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 237776, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (catorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18250-2047 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.881 de 22 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.078356/2018-05,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **VERA LUCIA FABRICIO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 304788, ocupante do cargo de Telefonista, código 701464, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 234493, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 18293-4990 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.882 de 22 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.078277/2018-96,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARILZA CANDIDA ANTUNES**, matrícula SIAPE nº 303264, ocupante do cargo de Cozinheiro, código 701422, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 233425, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18248-7567 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.883 de 22 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.009412/2018-53,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **LUIZ AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1052566, ocupante do cargo de Músico, código 701053, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, código de vaga 239660, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 18313-545 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**PORTARIA N.º 62.885 de 22 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.042456/2018-95,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **FLORENCE MOELLMANN CORDEIRO DE FARIAS**, matrícula SIAPE nº 311505, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 239037, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 07% (sete por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18410-3402 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.912 de 25 de janeiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.007172/2018-52,

RESOLVE:

Art.1.º **Retificar** em parte a Portaria n.º 23.491 de 10/07/1996, publicada no DOU de 16/07/1996, que concedeu aposentadoria ao servidor **EDSON NOGUEIRA PARANAGUA FONTENELLE**, matrícula SIAPE n.º 304011, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para incluir na fundamentação legal a aplicação do Art. 190 da Lei n.º 8.112/90, cujos efeitos vigoram a partir de 24/04/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 18353-8358 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.945 de 30 de janeiro de 2019.****INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.021259/2015-90

**RESOLVE:**

Art.1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **MANOEL MARTINS JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 306214, **RICARDO DA FONSECA MALASPINA**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 750109 e **LETICIA DE OLIVEIRA GAGO RAMOS DE SOUZA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1670592, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art.3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 62.036 de 20 de agosto de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18550-5869 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.950 de 1 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.023452/2018-16;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar SÔNIA MONNERAT BARBOSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 305999, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Ciências da Linguagem**, do Instituto de Letras, designada pela Portaria n.º. 59.369 de 14/07/2017, publicada no D.O.U. de 18/07/2017. **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 18568-6378 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.951 de 1 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciências da Linguagem**, do Instituto de Letras; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.023452/2018-16,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **DIANA IRENE KLINGER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2649002, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Ciências da Linguagem**, do Instituto de Letras.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18569-6378 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.952 de 1 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciências da Linguagem**, do Instituto de Letras; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.023452/2018-16,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **EDUARDO KENEDY NUNES AREAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2373396, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Ciências da Linguagem**, do Instituto de Letras.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18570-6378 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, N.º 01 de 31 de janeiro de 2019.**

Ajuste de lotação interna do servidor  
**RAPHAEL DE SIQUEIRA DAVID.**

**A Pró-Reitora de Graduação**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013,

RESOLVE:

1 - **Ajustar** a lotação interna do servidor **RAPHAEL DE SIQUEIRA DAVID**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula SIAPE n.º 2745078, para a Divisão Operacional da Coordenação de Seleção Acadêmica – DO/COSEAC - 1425, pertencente à estrutura administrativa da PROGRAD.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA  
Pró-Reitora de Graduação  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º. 001 de 31 de janeiro de 2019.**

**EMENTA:** Retificar a DTS N.º 001/18 DE 19/02/2018 da PROGEPE sobre a Constituição de Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico e Relatórios de Gestão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense

**O PRO-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Transformar** o Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico e Relatórios de Gestão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (CPP), com a finalidade de assessorar os processos de elaboração, implantação, monitoramento e desenvolvimento de relatórios de gestão da PROGEPE.

Art. 2º Designar para integrar a CPP, sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda, os servidores:

- **AMANDA VOLOTÃO**, Administradora, SIAPE 1595216;
- **AMANDA NASCIMENTO MADRUGA**, Assistente em Administração, SIAPE 2424032;
- **ALEXANDRE BOMFIM DOS REIS**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1310131;
- **ALINE DA SILVA MARQUES**, Psicóloga, SIAPE 1461842;
- **ANA PATRÍCIA DE ALMEIDA LIMA**, Administradora, SIAPE 1259900;
- **KARINE DUARTE GONÇALVES**, Assistente em Administração, SIAPE 2258074;
- **LIDIA CAMPOS RIBEIRO**, Auxiliar em Administração, SIAPE 2258987.
- **FABIO MOITA LOUREDO**, Administrador, SIAPE 2755968;
- **MARCO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1555647;
- **THAISA NUNES FERREIRA**, Assistente em Administração, SIAPE 1633117;
- **VERONICA DA SILVA ROMEO**, Secretária Executiva, SIAPE 1949971.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA  
Pró-Reitor Substituto de Gestão de Pessoas da UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, Nº. 002 de 31 de janeiro de 2019.**

**EMENTA:** Regimento Interno da Comissão Permanente de Planejamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense (CPP)

**O PRO-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o Regimento Interno da Comissão Permanente de Planejamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense (CPP).

Art. 2º A presente DTS entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA  
Pró-Reitor Substituto de Gestão de Pessoas da UFF  
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO (CPP)****Título I****Das disposições preliminares**

Art. 1º - O regimento interno disciplina a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão Permanente de Planejamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (CPP), que será responsável por assessorar os processos de elaboração, implantação, monitoramento e avaliação do planejamento da Unidade, bem como no desenvolvimento de relatórios de gestão da área.

**Título II****Das finalidades**

Art. 2º - A CPP terá as seguintes finalidades:

- 1) Consolidar a Missão, Visão e Valores desta Pró-Reitoria e de suas Coordenações, Gerências, Departamento, Escola e Secretaria;
- 2) Orientar as áreas acerca do desenvolvimento do planejamento da Unidade, zelando pelo seu alinhamento, pela adequada implementação das ações e pelo acompanhamento permanente a partir de indicadores de desempenho institucional;
- 3) Analisar informações pertinentes aos relatórios das áreas da Progepe, com base nas demandas internas e externas à Instituição;
- 4) Apreciar outros temas de caráter estratégico.

**Título III****Da composição**

Art. 3º. A CPP será composta por um representante da PROGEPE e de suas Coordenações, Gerências, Departamentos, Escola e Secretaria.

§ 1º Na ausência do representante titular, a área deverá encaminhar um servidor suplente para a reunião.

§ 2º A comissão, poderá contar a seu critério, com membros para auxiliar em atividades de apoio, sendo eles servidores, bolsistas ou prestadores de serviço.

**Título IV****Da designação**

Art. 4º. A designação dos membros da CPP, bem como a definição da Presidência e da Vice-Presidência, será feita por ato do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Parágrafo Único: As atividades pertinentes à designação de que trata o caput deverão constar no plano de trabalho do servidor indicado.

Art. 5º. Essa designação não corresponde à função gratificada.

## **Título V**

### **Das atribuições**

Art. 6º. Caberá aos representantes da CPP:

- 1) Representar sua área nas reuniões da CPP;
- 2) Acompanhar e executar as atividades relacionadas ao planejamento pertinentes à sua área;
- 3) Comunicar as deliberações da CPP ao responsável pela área;
- 4) Apresentar à CPP propostas acerca de temas de caráter estratégico.

## **Título VI**

### **Das Sessões**

Art. 6º. A CPP reunir-se-á, de forma ordinária, nas datas previstas em calendário elaborado por seus membros.

§ 1º Na ausência do membro em 3 reuniões consecutivas sem a devida substituição, será solicitado ao gestor da área uma nova indicação para representante.

§ 2º. As reuniões da CPP serão presididas pelo Presidente ou Vice-Presidente. Na falta de ambos, por membro indicado pelo presidente.

§ 3º. As reuniões da CPP deverão ser secretariadas e suas discussões e decisões registradas em ata.

## **Título VII**

### **Das disposições gerais**

Art. 7º. O Colegiado Gestor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas poderá, eventualmente, rever as deliberações desta comissão.

Art. 8º. Caberá à CPP e ao Colegiado Gestor pronunciar-se sobre os casos omissos que não estejam esclarecidos neste Regimento.

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, Nº 01/2019, de 07 de janeiro de 2019.**

Assunto: Colegiado do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense para o Biênio 2019/2020.

**O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores: **MGB: MEMBRO TITULAR: CHRISTINA GASPAR VILLELA**, mat. SIAPE: 1760611; **MEMBRO SUPLENTE: LUCIANA REIS MALHEIROS**, mat. SIAPE: 0310671. **MMO: MEMBRO TITULAR: JURANDYR DE ABREU CÂMARA FILHO**, mat. SIAPE: 73027279; **MEMBRO SUPLENTE: RENATO LUIZ SILVEIRA**, mat. SIAPE: 391349; **MEMBRO TITULAR: VIVIANE ALEXANDRE NUNES DEGANI**, mat. SIAPE: 2449635; **MEMBRO SUPLENTE: SIMONE FLORIM DA SILVA**, mat. SIAPE: 1491507; **MEMBRO TITULAR: D'ANGELO CARLO MAGLIANO**, mat. SIAPE: 1237062; **MEMBRO SUPLENTE: TEREZINHA DE JESUS SIROTHEAU CORREA**, mat. SIAPE: 6311385; **MFL: MEMBRO TITULAR: FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO**, mat. SIAPE: 1567626; **MEMBRO SUPLENTE: KAREN DE JESUS OLIVEIRA**, mat. SIAPE: 1643576; **MEMBRO TITULAR: ELISABETH MARÓSTICA**, mat. SIAPE: 15249335; **MEMBRO SUPLENTE: PEDRO PAULO DA SILVA SOARES**, mat. SIAPE: 22280692; **MEMBRO TITULAR: MIRTES GARCIA PEREIRA FORTE**, mat. SIAPE: 14777215; **MEMBRO SUPLENTE: REGINA CÉLIA CUSSA KUBRUSLY**, mat. SIAPE: 21682193. **MIP - MEMBRO TITULAR: CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR**, mat. SIAPE: 3121496; **MEMBRO SUPLENTE: MÁRCIA RIBEIRO PINTO DA SILVA**, mat. SIAPE: 18969755; **MEMBRO TITULAR: ADRIANA DE ABREU CORREA**, mat. SIAPE: 1531108; **MEMBRO SUPLENTE: RITA DE CÁSSIA NASSER CUBEL GARCIA**, mat. SIAPE: 0310897; **MEMBRO TITULAR: HELENA RODRIGUES LOPES**, mat. SIAPE: 1092817; **MEMBRO SUPLENTE: ALOYSIO DE MELLO FIGUEIREDO CERQUEIRA**, mat. SIAPE: 003121501. Para comporem o Colegiado do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, no biênio 2019/2020.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

OTILIO MACHADO P. BASTOS  
Diretor do Instituto Biomédico  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, N.º 02, de 30 de janeiro de 2019.**

**EMENTA:** Substituir membro de Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor substituto.

**O Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Substituir** a professora **NATALIA BARBOSA DA SILVA** pela professora **LORELAY BRANDÃO PEREIRA** na Comissão designada pela DTS COLUNI nº 01, de 03 de janeiro de 2019.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS  
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 01 de 30 de janeiro de 2019.**

**EMENTA:** Designação de Comissão Eleitoral Local com vistas a realização de Consulta Eleitoral para escolha de Chefe e subchefe do Departamento de Contabilidade.

**O diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST)**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UF,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **MARIA DE FÁTIMA DE LIMA PINEL** (presidente) – SIAPE 1368352, **SOLANGE DE OLIVEIRA ROZA DA CRUZ** – SIAPE 310490, **ROBERTO DE ARAÚJO VIEIRA** – SIAPE 1294311 e o discente **JOSÉ SEBASTIÃO DE FARIAS FILHO** – Matrícula 10907083, para comporem Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta a comunidade acadêmica referente à escolha de Chefe e subchefe do Departamento de Contabilidade.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ  
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 02 de 31 de janeiro de 2019.**

**EMENTA:** Prorrogação da Comissão de Sindicância, instaurada pela DTS EST 30/2018 de 13 de dezembro de 2018, por mais 45 dias.

**O diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST)**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UF,

RESOLVE:

1. **Prorrogar** a Comissão de Sindicância que tem por objetivo esclarecer o sumiço de um laptop da sala 711, cujos membros são os Professores **ROBERTO DE ARAUJO VIEIRA** (PRESIDENTE) - Matrícula SIAPE 254687-, **FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO** – Matrícula SIAPE 1371242-, e o Servidor **OSMAN ALVES GARRIDO FILHO** – Matrícula SIAPE 308594.

2. Essa DTS é um termo aditivo a DTS 030/2018 de 13 de dezembro de 2018 e tem por objetivo prorrogar a Comissão de Sindicância por mais 45 dias

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ  
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGO, N.º 001 de 29 de janeiro de 2019.**

**A Coordenação do Curso de Graduação em Odontologia Niterói da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** a docente **ANA CAROLINA DE CARVALHO MACIEL** (Matrícula SIAPE 311133) para compor a Comissão de Revalidação de Diplomas Expedidos no Exterior do Curso de Graduação em Odontologia da UFF – Niterói/RJ.

2. **Destituir** da Composição da Comissão de Revalidação de Diplomas Expedidos no Exterior do Curso de Graduação em Odontologia da UFF – Niterói/RJ o docente **OSWALDO DE VASCONCELLOS VILELLA**, Matrícula SIAPE 311317, a partir da nomeação da docente **ANA CAROLINA DE CARVALHO MACIEL**.

3. Essa DTS entra em vigora na data de sua publicação.

Essa DTS entra em vigora na data de sua publicação.

HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA  
Coordenador do Curso de Graduação em Odontologia Niterói  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º 01 de 30 de janeiro de 2019.**

**O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada**, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. **Fazer** cessar efeitos da DTS n.º 09 de 26 de junho de 2018.

2. **Designar** os Professores **ALEXANDRA REZENDE ASSAD, HELENA PARENTE SOLARI E MARIA ELISA DA CUNHA RAMOS MITERHOF** (Titulares); **ISMAR LIMA CAVALCANTI, JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO E PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET** (SUPLENTEs), para constituírem Comissão de Avaliação para fins de Progressão Funcional e de Avaliação de Atividades Docentes deste Departamento, a partir de 29 de janeiro de 2019, data da aprovação.

Essa DTS entra em vigora na data de sua publicação.

JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO  
Chefe de Departamento de Cirurgia Geral e Especializada  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEC, N.º 02 de 30 de janeiro de 2019.**

**EMENTA:** Designa a professora que substituirá o membro suplente da banca para seleção de Professor Substituto para o Departamento de Estudos Culturais e Mídia.

**O Chefe do Departamento de Estudos Culturais e Mídia**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- Designar a Professora **ARIANE DINIZ HOLZBACH**, Matrícula SIAPE 1058385, para substituir como suplente de banca o Professor **FELIPE DA COSTA TROTTA**, Matrícula SIAPE 1579313. O motivo da substituição é a inscrição da esposa do professor **FELIPE DA COSTA TROTTA** no processo seletivo para professor substituto do departamento, o que inviabiliza sua participação como membro suplente. Os membros da banca permanecem sendo os Professores **MARCO ANTONIO ROXO DA SILVA**, matrícula SIAPE 1774665, **MARIA PAULA SIBÍLIA**, matrícula SIAPE 1546959 e **BEATRIZ BRANDÃO POLIVANOV**, matrícula SIAPE 2714291. Esta substituição de membro suplente de banca refere-se ao processo n.º.: 23069.020017/2019-11 de Seleção de Professor Substituto do Departamento de Estudos Culturais e Mídia na área específica de Mídia e Sociedade, como consta em ata de reunião da plenária departamental de 29 de novembro de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLA BARRROS  
Departamento de Estudos Culturais e Mídia  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT, N.º. 03 de 01 de fevereiro de 2019.**

**EMENTA:** Designa os componentes da Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso do aluno **LUIS FERNANDO SOBRADO LOFRANO**

A **Chefe do Departamento De Patologia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os docentes **ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER**, matrícula SIAPE n.º. 1709847, **LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO WEIDE**, matrícula SIAPE n.º 1736714 e **MARIA DA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO**, matrícula SIAPE n.º. 303850, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso intitulado “O lazer interferindo na saúde dos estudantes de medicina ao longo da graduação”, de autoria do aluno **LUIS FERNANDO SOBRADO LOFRANO**, regularmente matriculado no Curso de Graduação em Medicina, sob o número 315.016.159, orientado pelo Professor Salim Kanaan, matrícula SIAPE n.º 311607.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA GRAÇA A.C. S. SAMPAIO  
Chefe do Departamento de Patologia  
(Decana)  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RCN, Nº. 03 de 30 de janeiro de 2019.**

**EMENTA:** Designação de membros representantes do Departamento de Ciências da Natureza em Colegiados de Curso em Rio das Ostras.

**A SENHORA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DE RIO DAS OSTRAS, DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE, DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS,** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 62.761 de 11 de janeiro de 2019),

RESOLVE:

1 - **Designar**, para representar o Departamento de Ciências da Natureza (RCN) nos Colegiados de Curso, os docentes abaixo relacionados:

<b>DOCENTE</b>	<b>SIAPE</b>	<b>T/S</b>	<b>CURSO</b>
Prof. Romulo Rios Rosa	2582149	Titular	Engenharia de Produção
Prof. Carlos Magno da Silva Conceição	1570259	Suplente	Engenharia de Produção
Prof. André Asevedo Nepomuceno	2788658	Titular	Ciência da Computação
Prof. Fábio Gonçalves	1708335	Suplente	Ciência da Computação
Prof. Cristiane Albuquerque de Carvalho	1298721	Titular (1)	Enfermagem
Prof. Flávia Bittencourt Brasil	1614203	Suplente (1)	Enfermagem
Prof. Luiz Henrique Amarante	1664429	Titular (2)	Enfermagem
Prof. Bruno Felix Patricio	2767472	Suplente(2)	Enfermagem
Prof. Walter Machado Pinheiro	1047033	Titular	Psicologia
Prof. Bruno Felix Patricio	2767472	Suplente	Psicologia

2. Ficam revogadas as disposições contrárias.

3. Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANA ISABEL DE AZEVEDO SPINOLA DIAS  
Chefe do Departamento de Ciências da Natureza

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE, N.º 05 de 31 de janeiro de 2019.**

**A Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO**, matrícula SIAPE n.º 1747962, **EMANUEL FRANÇA DE BRITO**, matrícula SIAPE n.º 2996420, e **VITOR ALEVATO DO AMARAL**, matrícula SIAPE n.º 1493640, como membros da comissão de elaboração do edital para auxílio à organização e à participação em eventos do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE)

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SOLANGE COELHO VEREZA  
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas  
#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL 2019

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde - CIAS**, do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração – MFE, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense – EEAAC/UFF faz saber que estão abertas às inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2019 na forma deste Edital.

#### 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Matrícula	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação nas áreas das Ciências da Saúde e Áreas de Interesse.	05 de abril de 2019	450h	R\$ 500,00	Não há valor de matrícula	Não há valor de mensalidade.
38	02						

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 15 alunos.

1.3. Destina-se 38 (trinta e oito) para os candidatos brasileiros, sendo 34 (trinta e quatro) vagas para os candidatos externos à UFF, 04 (quatro) vagas para servidores da Universidade Federal Fluminense e 02 (duas) vagas destinadas a candidatos estrangeiros. As vagas destinadas aos servidores da UFF não sendo preenchidas, serão revertidas para candidatos externos e, da mesma forma, não tendo candidatos estrangeiros, as vagas serão revertidas para candidatos brasileiros. O número total é de 40 (quarenta) vagas.

#### 2. Inscrição

2.1. Local: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/EEAAC  
Rua: Dr. Celestino nº 74 – 4º andar – Secretaria do MFE - Niterói - RJ - CEP: 24020-091.  
Fone (21) 2629-9478;

2.2. Dia/Horário: de 2ª a 6ª feira - das 10h às 16h;

2.3. Período: de 11/03/2019 a 15/03/2019

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição preenchida.

2.4.2. Duas cópias (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado), com diploma original para autenticação das cópias pelo secretário do curso.

2.4.3. Caso o candidato ainda não possua o diploma de graduação, deverá apresentar a certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau, declaração de previsão de término do curso no ano de 2018.

2.4.4. Duas cópias do Histórico escolar.

2.4.5. Duas cópias do documento oficial de identidade (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.6. Duas cópias do documento do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.7. *Currículo vitae*, em duas cópias impressas, tendo em anexo todos os comprovantes mencionados, incluindo as atividades profissionais. Só serão considerados os títulos e atividades profissionais e/ou acadêmicas que estiverem devidamente comprovadas, entregues em uma única via.

2.4.8. Duas fotos coloridas recentes 3X4 (não são válidas fotos escaneadas).

2.4.9. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 500,00 ou nos casos em que o candidato estiver cadastrado no CADÚNICO instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de Junho de 2007. A isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos está prevista no Decreto nº 6.593/08, regulamentado pela Lei nº 8.112/90.

2.4.10. Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158655

Competência: *Mês de pagamento da taxa* (03/2019)

Vencimento: *data de pagamento da taxa* (De 11/03/2019 a 15/03/2019)

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor inscrição: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

OBS: Toda documentação descrita acima deverá ser entregue, incondicionalmente, no ato da inscrição.

### **3. Instrumentos de Seleção**

3.1. Primeira etapa: Caráter eliminatório

- Análise do Currículo e do Histórico escolar, de acordo com o anexo I. Só serão considerados nessa avaliação os títulos que tiverem os comprovantes anexados ao currículo. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 06 (seis).

3.2. Segunda etapa: Caráter classificatório

- Entrevista para os candidatos aprovados na etapa anterior.

### **4. Cronograma**

#### **4.1. Inscrição:**

Período e Local das inscrições:

Data: de 11/03/2019 a 15/03/2019

Horário: 10h às 16h - **de 2ª a 6ª feira**

Local: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/EEAAC

Rua: Dr. Celestino nº 74 – 4º andar – Secretaria do MFE - Niterói - RJ - CEP: 24020-091.

Secretaria da Pós-Graduação da EEAC.

Fone (21) 2629-9478;

#### **4.2. Divulgação do resultado de inscrição:**

Data: 15/03/2019

Horário: 17h

Local: Secretaria do MFE

#### **4.3. Análise do currículo e Histórico escolar (Caráter eliminatório):**

Data: 18/03/2019 e 19/03/2019

Horário: de 10h as 16h

#### **4.4. Divulgação do resultado da análise do Currículo e Histórico escolar:**

Data: 20/03/2019

Horário: 16h

Local: Secretaria do MFE

#### **4.5. Período para solicitação do recurso:**

Data: de 21/03/2019

Horário: de 10h as 16h

Local: Secretaria do MFE

#### **4.6. Resultado do recurso:**

Data: 22/03/2019

Horário: 16h

Local: Secretaria do MFE

#### **4.7. Entrevista dos candidatos aprovados na etapa anterior (Caráter Classificatório):**

Data: 25/03/2019

Horário: 10h as 12 h e de 14h às 16h.

Local: Secretaria do MFE

**4.8. Divulgação do Resultado Final:**

Data: 26/03/2019

Horário: 16h

Local: Secretaria do MFE

**4.9. Período para solicitação de recurso:**

Data: 27/03/2019

Horário: 10h às 16h

Local: Secretaria do MFE

**4.10. Resultado do Recurso:**

Data: 28/03/2019

Horário: 16h

Local: Secretaria do MFE

**4.11. Matrícula:**

OBS: Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem crescente até o preenchimento das vagas. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- Maior nota obtida na análise de Currículo vitae;
- Aderência a temática e/ou assistência na área do curso;
- Experiência em ensino.

4.11.1. Data: De 29/03/2019 a 03/04/2019

4.11.2. Horário: de 10h as 16h

4.11.3. Local: Secretaria do MFE

**4.12. Matrícula dos reclassificados:**

Data: dia 04/04/2019

Horário: 10h as 16h

Local: Secretaria do MFE

**4.13. Período de Realização do Curso:**

Data: 05 de abril de 2019 à 03 de abril de 2020

Dia/Horário: Sexta-feira das 09h às 17h, com eventuais sábados.

**5. Disposições gerais:**

- 5.1. Não serão aceitas inscrições com pendências na documentação.
- 5.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 06 (seis) previstos no item 3.1.
- 5.3. No ato de matrícula do curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.
- 5.4. Reservam-se 10% (dez) por cento do total das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.
- 5.5. As importâncias pagas *NÃO* serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 5.6. O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2019.
- 5.7. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- 5.8. No caso de desistência do curso o matriculado deverá cancelar ou trancar a matrícula, conforme regulamento do curso e da PROPPi.
- 5.9. No caso de cancelamento da matrícula e/ou abandono do curso, quando o(a) especializando(a) quiser retornar ao curso, deverá inscrever-se na turma subsequente a do seu ano letivo.
- 5.10. A carga horária do curso será de 450 h. Para sua integralização, o aluno deverá cumprir 75% da carga horária total, obter a nota mínima 06 (seis) em cada disciplina e apresentar o trabalho de conclusão de curso orientado por um professor credenciado no CIAS ao final do curso.
- 5.11. O aluno terá que concluir o curso e ser aprovado nas disciplinas no período, máximo, de três semestres letivos consecutivos, ou seja, de abril de 2019 a outubro de 2020. Em caso de trancamento será considerado um semestre como período normal.

**6. Disponibilidade da documentação:**

- 6.1. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo deste edital ficará à disposição, para retirada, dos respectivos interessados na Secretaria do MFE, 4º andar, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

Niterói, 30 de janeiro de 2019.

DEISE FERREIRA DE SOUZA

Coordenadora do Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde da EEAAC  
#####

MIRIAM MARINHO CHRIZOSTINO

Vice – Coordenadora do Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde da  
EEAAC  
#####



## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa -EEAAC

Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração - MFE

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DE INFECÇÃO EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Seleção 2019 – Formulário de Análise do Currículo

Nome/candidato: \_\_\_\_\_ Nº ins: \_\_\_\_\_

Item	Especificação	Pontuação/Máx	Nota
1.	Formação acadêmica		
1.1.	Pos-graduação lato-sensu	0,5	
1.2.	Pós-graduação stricto-sensu	1,5	
Sub-total		2,0	
Item	Especificação	Pontuação/Máx	Nota
2.	Atividade profissional relativa a controle de infecção em assistência a saúde		
2.1.	Anos de experiência profissional comprovada (administrativa, assistência e ensino)	0,3	
2.2.	Membro de conselho, associação, comissões na área de saúde	0,3	
2.3.	Organização de evento: encontro, congresso, simpósio etc	0,3	
2.4.	Preceptorial: ensino médio, graduação ou pós-graduação (anos)	0,3	
2.5.	Participação em disciplina: ensino médio	0,3	
2.6.	Participação em disciplina: graduação	0,3	
2.7.	Participação em disciplina: pós-graduação	0,3	
2.8.	Atividade de extensão à comunidade (por projeto / ano)	0,3	
2.9.	Parecer técnico	0,3	
2.10.	Banca de avaliação de graduação/pós-graduação	0,3	
Sub-total		3,0	
Item	Especificação	Pontuação/Máx	Nota
3.	Atividade profissional		
3.1.	Anos de experiência profissional comprovada (administrativa, assistência e ensino)	0,2	
3.2.	Membro de conselho, associação, comissões na área de saúde	0,2	
3.3.	Organização de evento: encontro, congresso, simpósio etc	0,2	
3.4.	Preceptorial: ensino médio, graduação ou pós-graduação (anos)	0,2	
3.5.	Participação em disciplina: ensino médio	0,2	
3.6.	Participação em disciplina: graduação	0,2	
3.7.	Participação em disciplina: pós-graduação	0,2	
3.8.	Atividade de extensão à comunidade (por projeto / ano)	0,2	
3.9.	Parecer técnico	0,2	
3.10.	Banca de avaliação de graduação/pós-graduação	0,2	
Sub-total		2,0	
Item	Especificação	Pontuação/Máx	Nota
4.	Produção científica, tecnológica, técnica, artística e cultural dos últimos 10 anos		
4.1.	Artigo em periódico (publicado ou aceito)	0,3	
4.2.	Resumo em anais de congressos e afins/ livro ou capítulo de livro publicado	0,3	
4.3.	Participação em eventos locais/regionais de CH >= 8 h	0,3	
4.4.	Participação em eventos nacionais de CH >= 8 h	0,3	
4.5.	Participação em eventos internacionais de CH >= 8 h	0,3	
4.6.	Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	0,3	
4.7.	Curso de curta duração (mínimo 4h) ministrado	0,3	
4.8.	Apresentação de trabalho em congresso e afins	0,3	
4.9.	Palestras ou conferências realizadas	0,3	
4.10.	Produção técnica: POP, rotinas, cartilhas etc	0,3	
Sub-total		3,0	
<b>Total</b>		<b>10,0</b>	

## ANEXO II

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa -EEAAC  
Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração - MFE

## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DE INFECÇÃO EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo - Turma 2019 INSCRIÇÃO n.º \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

## PREENCHER EM LETRA LEGÍVEL

<b>Dados Pessoais</b>	Nome completo		
	Sexo: ( ) F ( ) M		Data de nascimento
	Estado civil		Naturalidade
	Pai		
	Mãe		
	Órgão profissional	Emissão:	CPF
	RG (estado/órgão)	Emissão:	

<b>Endereço</b>	Rua		
	Bairro	Cidade	Estado
	CEP	Telefone ( )	
	Fax	Celular	
	E-mail		

<b>Formação</b>	Nível	Nome do Curso	Instituição	Período
	Graduação			
	PG			

<b>Atividade Profissional</b>	Atividade atual/Cargo:
	Instituição
	Endereço/telefone de contato:

<b>Declaração</b>	<b>Declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital do Processo de Seleção e estou de acordo com as mesmas.</b>
	Niterói, ___/___/_____
	Assinatura

-----X-----

## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DE INFECÇÃO EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE /UFF

INSCRIÇÃO n.º \_\_\_\_\_/2019.

Recebi a inscrição de \_\_\_\_\_ para o Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde EEAAC/UFF, com documentos entregues para serem conferidos no processo seletivo.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Funcionário:

## ANEXO III

## Checagem de documentos para a inscrição

**Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa**  
**Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde**  
**Relação dos documentos entregues para a inscrição do Processo de Seleção - Ano 2018.**

Candidato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

**Documentos entregues para a inscrição:**

- Ficha de inscrição preenchida;
- Duas cópias (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau **ou declaração de previsão de término do curso no ano de 2018;**
- Duas cópias do documento oficial de identidade, do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- Duas fotos coloridas recentes 3x4 (não são válidas fotos escaneadas);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 500,00 (GRU), no Banco do Brasil em favor da UFF;
- Duas cópias do Histórico escolar;
- Duas cópias Currículo *vitae*;
- Fotocópia dos comprovantes dos títulos declarados no Currículo *vitae*;

Assinaturas

Funcionário: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

**EDITAL 2019**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Leitura e Produção de Textos faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2019 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	<b>Graduação em Licenciatura em qualquer área.</b>	<b>25 de Março/2019</b>	<b>420h</b>	<b>R\$ 60,00</b>	curso gratuito
<b>19</b>	<b>05</b>					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

**2. Inscrição**

2.1 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ. CEP 24210-201.  
Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617.

2.2. Horário: 10 às 18h.

2.3. Período: 08/02 a 28/02 de 2019.

2.4. Documentação:

2.4.1 Ficha de inscrição – Após pagamento do boleto no Banco, preencher a ficha na Secretaria da Pós Lato Sensu.

2.4.2 Fotocópia autenticada (em duas vias com frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia Xérox do Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia (em duas vias) do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Xérox do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 60,00.

Sítio: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28830-6

Descrição do recolhimento: Serviços Administrativos

Número de referência: (código curso no DCF) 0250158087

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

### 3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 O ingresso: será feito mediante prova escrita (eliminatória: nota mínima 7,0 - sete vírgula zero), entrevista e análise do Curriculum Vitae.

3.1.2 Obs.: As questões da prova escrita serão formuladas tomando por base a bibliografia indicada.

O curso destina-se a professores de diversas áreas interessados na reflexão sobre Leitura e Produção de Textos nas perspectivas da Linguística, Teoria da Literatura e Crítica Textual.

3.1.3 Apenas os alunos aprovados na prova escrita farão a entrevista.

#### 3.2. Cronograma

##### 3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 08/02 a 28/02 de 2019.

3.2.1.2 Horário: 10 às 18h.

3.2.1.3 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617

##### 3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 11/03/2019

3.2.2.2 Horário: 9h.

##### 3.2.3 Entrevista

3.2.21 Data: 14/03/2019

3.2.22 Horário: 9h.

##### 3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 14/03/2019

##### 3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 15/03/2019

3.2.5.2 Horário: 18h.

3.2.5.3 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na prova escrita;

3.3.2.2 Maior nota na entrevista;

3.3.2.3 Maior pontuação no currículo;

3.3.2.4 Maior idade.

#### **4. Disposições gerais**

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.4 Não haverá revisão de provas.

4.5 Em caso de desistência de aprovados haverá reclassificação.

4.6 O curso exige trabalho monográfico de conclusão.

4.7 Os documentos dos desistentes e/ou reprovados ficarão na secretaria à disposição para a devolução ao candidato pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data do exame de ingresso, após o qual serão destruídos.

#### **BIBLIOGRAFIA:**

AZEVEDO FILHO, Leodegário A de. Base teórica de Crítica Textual. Rio de Janeiro: HP Comunicação, 2004.

BORBA, F. S. Introdução aos estudos linguísticos. 16ª ed. Campinas: Pontes, 2008.

BORGES, Rosa; SOUZA, Arivaldo Sacramento de. Filologia e edição de texto. In: BORGES, Rosa; SOUZA, Arivaldo Sacramento de; MATOS, Eduardo Silva Dantas de; ALMEIDA, Isabela Santos de. Edição de texto e crítica filológica. Salvador: Quarteto, 2012, p. 15-59.

BORTONI-RICARDO, S. M. Educação em língua materna: a sociolinguística na sala de aula. São Paulo: Parábola, 2004.

CAMARA Jr. Joaquim Mattoso. Manual de expressão oral & escrita. 8ª ed., Petrópolis: Vozes, 1985.

CAMBRAIA, César Nardelli. Introdução. In: \_\_\_\_\_. Introdução à Crítica Textual. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 1-35.

CASTRO, Ivo. O Retorna à Filologia. In: <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3961741/mod\\_resource/content/1/CASTRO\\_1995\\_RetornoFilologia.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3961741/mod_resource/content/1/CASTRO_1995_RetornoFilologia.pdf)>

CAVALLARI, Juliana Santana; CORACINI, Maria José (orgs.). (Des)construindo verdade(s)no/pelo material didático: discurso, identidade, ensino. Campinas: Pontes, 2016.

CEIA, Carlos (org). E-Dicionário de Termos Literários. (verbetes: Crítica Textual e Filologia). <<http://edtl.fcsh.unl.pt/>>

COSERIU, Eugenio. Lições de linguística geral. 2ª ed., Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 2004.

FIORIN, José Luiz. Introdução à linguística: I. Objetos teóricos. São Paulo: Contexto, 2002.

\_\_\_\_\_. Introdução à linguística: II. Princípios de análise. São Paulo: Contexto, 2003.

GARCIA, Othon Moacir. Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 11ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1983.

GLOSSÁRIO de Crítica Textual do Mestrado em Edição de Texto da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (verbetes: Crítica Textual, Crítica Textual Antiga, Crítica Textual Moderna, Ecdótica, Filologia, Original). <<http://www2.fcsh.unl.pt/invest/glossario/glossario.htm>>

MENDES, Marlene Gomes. “A fidedignidade dos textos nos livros didáticos de Comunicação e Expressão no Brasil”. In: Anais do I Encontro de Crítica Textual: O Manuscrito Moderno e as Edições. São Paulo: FFLCH-USP, 1987, p.163-75.

ORLANDI, E. P. O que é linguística. São Paulo: Brasiliense, 2009.

PAIVA, Aparecida et al. (org.). No fim do século: a diversidade: o jogo do livro infantil e juvenil. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. Ensaios: ABREU, Márcia. As variadas formas de ler. p. 121-134.; WALTY, Ivete Lara Camargos. Pactos de leitura. p. 161-170.

RIBEIRO, Ana Elisa. Escrever, hoje: palavra, imagem e tecnologias digitais na educação. São Paulo: Parábola, 2018.

SAUSSURE, F. Curso de Linguística geral. São Paulo: Cultrix (qualquer edição dessa obra).

SILVA, Maximiano de Carvalho e. “Crítica Textual : conceito – objeto – finalidade”. In: <http://maximianocsilva.pro.br/doc7.htm>

UCHÔA, Carlos Eduardo Falcão. Sobre o ensino de análise sintática: história e redirecionamento. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

ZILBERMAN, Regina. “Leitura literária e outras leituras”. Gragoatá. Niterói, n. 2, p. 143-157. 1 sem. 1977.

**HORÁRIO DO CURSO: NOTURNO, 3 DIAS POR SEMANA - DAS 18 ÀS 22 HORAS**

Niterói, 01 de fevereiro de 2019.

CEILA MARIA FERREIRA  
Coordenadora do Curso de Especialização em Leitura e Produção de Textos  
#####



**EDITAL 2019**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Odontopediatria faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2019 na forma deste Edital

**1. INFORMAÇÕES GERAIS:**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (Curso Auto-Sustentável)
BRASILEIROS	ESTRANGEIROS	Graduados em Odontologia	25 de março 2019	12 meses (885 horas)	R\$ 1.250,00
10	02				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto de permanência obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro com visto de permanência o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 05 alunos.

**2. INSCRIÇÃO:**

2.1. LOCAL: Faculdade de Odontologia: Rua São Paulo, 30 – Pós-Graduação em Odontopediatria, 3º andar.

Campus do Valonguinho – Centro – Niterói. CEP: 24.040-110,

Tel.: (021) 2629-9829

**2.2. HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:**

a - De segunda a sexta-feira, de 09 as 12 horas e das 14:00 as 17: 00 horas.

**2.3. PERÍODO:**

De 04 a 28 de FEVEREIRO de 2019.

**2.4. DOCUMENTAÇÃO:**

2.4.1. Ficha de inscrição com duas fotos 3 X 4;

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de cirurgião-dentista (registrado no Conselho Regional de Odontologia, ou, na hipótese de estrangeiros, revalidado por universidade brasileira);

2.4.3. Fotocópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação em Odontologia;

2.4.4. Fotocópia autenticada da carteira de identidade (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);

2.4.5. Fotocópia autenticada do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);

2.4.6. Fotocópia autenticada da carteira de registro no Conselho Regional de Odontologia;

2.4.7. Curriculum vitae (com comprovantes dos títulos declarados);

### 3. INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO:

3.1- Provas, análise do currículo e entrevista

3.1.1. PROVAS:

a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à odontologia e odontopediatria

3.1.2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

Formação (pós-graduação) (Até 1 pt)	Experiência Acadêmica/ Profissional (nos últimos 5 anos) (Até 2 pts)	Produção Acadêmica (nos últimos 3 anos) (Até 5 pts)	Iniciação Científica Monitoria (Até 2 pts)
Título de Doutor em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC): <b>1 pt</b>	Atuação como docente no ensino superior, em Instituição pública ou privada, devidamente reconhecida pelo MEC, pelo período mínimo de 1 ano, com comprovação de vínculo empregatício: <b>1.0 pt/ano</b>	Artigo completo publicado ou aceito em periódico A2 ou superior, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: <b>2 pts</b>	Iniciação científica oficialmente institucionalizada, com bolsa: <b>1.0 pt/ano</b>
Título de Mestre em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC): <b>0.5 pt</b>	Atuação como cirurgião- dentista no consultório ou em órgão público ou privado, atendendo pacientes infantis pelo período mínimo de 1 ano, com comprovação de vínculo empregatício: <b>0.5 pt/ano</b>	Artigo completo publicado ou aceito em periódico B1, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: <b>1 pts</b>	Iniciação científica, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: <b>0.5 pt/ano</b>
Título de especialista reconhecido pelo CFO/MEC: <b>0.25 pt</b>	Estágios em órgão público ou privado, atendendo pacientes infantis pelo período mínimo de 1 ano, com bolsa: <b>0.5 pt/ano</b>	Artigo completo publicado ou aceito em periódico B2, B3 ou B4, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: <b>0.2 pt</b>	Monitoria, oficialmente institucionalizada, com bolsa: <b>0.5 pt/ano</b>
	Estágios em órgão público ou privado, atendendo pacientes infantis pelo período mínimo de 1 ano, sem bolsa: <b>0.25 pt/ano</b>	Livro publicado: <b>2pts</b>	Monitoria, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: <b>0.25 pt/ano</b>
		Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior): <b>0.3pt</b>	
		Resumo publicado em periódicos	

nacionais: **0.2pt**

Resumo publicado  
em Anais de  
Congresso  
Nacionais e  
Internacionais:

**0.1pt**

Prêmios obtidos em  
Congressos e  
Reuniões de  
sociedades  
científicas em nível  
nacional e

internacional: **0.5pt**

Painéis  
apresentados em  
congressos e  
jornadas

acadêmicas: **0.25pt**

3.1.2.1 Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

1) Os títulos de Pós-Graduação, bem como a iniciação científica e a monitoria deverão ser em Odontologia e estar concluídos ou apresentar declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;

2) Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de (a) primeiro e último contra-cheque documentando o período empregatício; (b) declaração em documento oficial do empregador; (c) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal.

3) No caso dos artigos aceitos para publicação, a revista deverá emitir Carta Aceite de publicação assinada pelo Editor da mesma (o email recebido com o aceite servirá como meio de comprovação);

4) A Instituição de Ensino onde foi realizada a Iniciação científica e/ou a monitoria deverá emitir uma declaração sobre a duração e a natureza, bem como se o aluno foi contemplado com bolsa de Iniciação Científica, especificando a agência de fomento;

5) Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues na secretaria da Pós-Graduação em Odontopediatria da FOUFF (Rua Mário Santos Braga, nº30, 3º andar, F:2629-9829). Os mesmos serão devolvidos após avaliação pela comissão de seleção.

### 3.1.3. ENTREVISTA

Observação:

a) Cada etapa do processo de seleção será eliminatória, sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para a aprovação; e

b) O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

3.2. CRONOGRAMA (Datas, horários e local das Provas):

3.2.1. Inscrições:

3.2.1.1. Data: 04 a 28 de FEVEREIRO de 2019.

3.2.1.2. Horário: De segunda a sexta feira, das 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 as 17:00 horas.

3.2.1.3. Local: Faculdade de Odontologia, Rua São Paulo, 30, 3o andar, Pós-Graduação em Odontopediatria Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.040-110, Tel.: (021) 2629-9829.

3.2.2. Prova Escrita:

3.2.2.1. Data: 18 de MARÇO de 2019.

3.2.2.2. Horário: 08:00 às 12 horas.

3.2.2.3. Local: Faculdade de Odontologia, Rua São Paulo, 30, 3o andar Pós-Graduação em Odontopediatria Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.040-110, Tel.: (0xx21) 2629-9829.

3.2.3. Entrevista e Análise do Curriculum vitae:

3.2.3.1. Data: 18 de MARÇO de 2019.

3.2.3.2. Horário: 14 às 16 horas

3.2.3.3. Local: Faculdade de Odontologia, Rua São Paulo, 30, 3o andar Pós-Graduação em Odontopediatria Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.040-110, Tel.: (0xx21) 2629-9829.

3.2.4. Divulgação dos Resultados:

3.2.4.1. Data: 18 de MARÇO de 2019 às 17 horas.

3.2.4.2. Local: Faculdade de Odontologia, Rua São Paulo, 30, 3o andar Pós-Graduação em Odontopediatria Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.040-110, Tel.: (0xx21) 2629-9829.

### **3.3. MATRÍCULA**

3.3.1. Data: 19 e 22 de MARÇO de 2019.

3.3.2. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.3. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.3.1. Candidato de maior Idade

3.3.3.2. Maior nota na Prova Escrita.

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a sete (7), em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4. Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o de inscrição.

4.5. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

4.6. As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

4.7. A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do concurso, através de sua coordenação de curso, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.8. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

4.9. Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

4.10 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso de Pós- Graduação “Lato Sensu” (Especialização) em Odontopediatria.

4.11 Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do

resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

4.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização) em Odontopediatria.

#### **5- BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE SELEÇÃO.**

1. CORREA, M.S.N.P. Odontopediatria da primeira infância, 3ª ed., São Paulo: Santos, 2010

2. FEJERSKOV, O; KIDD, E. Cárie dentária: a doença e seu tratamento clínico. 2ª ed., São Paulo: Santos, 2011.

3. WALTER, L.R.F. et al. Manual de odontologia para bebês. São Paulo: Artes Médicas. 2014.

4. GUEDES-PINTO, A. C. Odontopediatria. 9ª ed. São Paulo: Santos. 2016.

5. MOYERS, R.E. Ortodontia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1991.

6. McDONALD R.E.; AVERY, D.R. Odontopediatria para crianças e adolescentes. 9ª ed. São Paulo: Elsevier. 2011.

## ENDEREÇO:

- Faculdade de Odontologia: Rua São Paulo, 30, 3o andar,  
Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização) em Odontopediatria  
Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - Rio de Janeiro - CEP: 24.040-110  
Tel.: (0xx21) 2629-9829

Resumo	
Inscrições	04 a 28 de FEVEREIRO de 2019
Provas	18 de MARÇO de 2019
Matrícula (Aprovados)	19 e 22 de MARÇO de 2019
Início do Curso	25 de MARÇO de 2019

Niterói, 30 de janeiro de 2019.

CHRISTINA LOPES COUTINHO  
Coordenadora do Curso de  
Especialização em Odontopediatria  
#####

**EDITAL 2019**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2019, na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	01/04/19	360 h	-	20 X R\$ 450,00
60	1					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

**2. Inscrição**

2.1 Pré-inscrição: [www.casi.sites.uff.br](http://www.casi.sites.uff.br) (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

2.2 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Faculdade de Administração e Ciência Contábeis. Tel.26299870

2.3. Horário: 10:00 às 18:00h

2.4. Período: 01/01/2019 a 20/03/2019

2.5. Documentação

2.5.1 Ficha de inscrição preenchida.

2.5.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.5.3 Histórico escolar.

2.5.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.5.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.5.6 Duas fotos 3 X 4.

**3. Processo de Seleção**

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Curriculum Vitae e de Histórico Escolar

3.1.2 Entrevista coletiva/ Levantamento de perfil

3.1.3 Prova de Redação

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/01/2019 a 20/03/2019

3.2.1.2 Horário: das 10 às 18 h.

3.2.1.3 Local: [www.casi.sites.uff.br](http://www.casi.sites.uff.br) (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

3.2.2 Entrevista

3.2.2.1 Data: a ser agendada com o candidato

3.2.2.1 Horário: a ser agendado com o candidato

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.3.1 Data: 22/03/2019 a 24/03/2019

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 29/03/2019

3.2.4.2 Horário: 10 às 18h

3.2.4.3 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado.

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo / entrevista

3.3.2.2 Mais idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das Aulas. Data: 01/04/2019 a partir das 08:00 horas.

3.4.2 Local: Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Campus do Valonguinho – Niterói – Centro – Niterói – RJ.



#### 4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.5 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.6 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 13 de setembro de 2018.

MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO  
Coordenador do Curso MBA em Gestão Empresarial  
Estratégica  
#####

**EDITAL PPGO/FOUFF 06/2019****Curso de Mestrado em Odontologia – Área de Concentração Clínica Odontológica**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o curso de mestrado, área de concentração Clínica odontológica, para o ano de 2019. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

**1. DO CURSO**

O Curso de Mestrado em Odontologia tem por objetivo promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o desenvolvimento da pesquisa e da inovação nas diversas áreas da Odontologia.

**2. DA CLIENTELA**

Cirurgiões-Dentistas com curso de graduação em Odontologia devidamente em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, com interesse na formação docente e pesquisa em uma das linhas de pesquisa da área de concentração em Clínica Odontológica deste Programa (Anexo I).

**3. DAS VAGAS**

Serão oferecidas até 24 (vinte e quatro) vagas. O PPGO-FOUFF decidiu destinar até 4% do total das vagas preenchidas a estudantes negros, pardos e indígenas, e até 4% a pessoas com deficiência, com base na Lei do Estado do Rio de Janeiro, nº 6914 de 6 de novembro de 2014. Sendo assim, serão 1 (uma) vaga para o primeiro caso e 1 (uma) vaga para o segundo caso.

O candidato às vagas de cota racial deverá apresentar uma autodeclaração (Anexo III). As vagas destinadas ao sistema de cotas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

Os candidatos que possuírem alguma necessidade especial deverão preencher uma declaração (Anexo IV), informando as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo. Deverá ser também anexado o laudo médico original ou cópia autenticada que justifique sua opção pela reserva de vagas para pessoas com deficiências, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004. Os candidatos que não apresentarem o laudo médico dentro do prazo estabelecido ou cujas deficiências não sejam elegíveis dentro do referido Decreto, concorrerão para as vagas destinadas à ampla concorrência.

**4. DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção para o Mestrado está a cargo da Coordenação do Programa, representada por uma comissão de seleção, homologada pelo Colegiado do Programa.

4.2 A autorização para realização da seleção é atribuição do Colegiado do Programa. O cronograma da mesma será definido pela Coordenação do Programa, em acordo com a comissão de seleção indicada, e está apresentado no item 11 deste Edital.

4.3 O processo de seleção será constituído de cinco etapas, descritas nos itens 5, 6, 7, 8 e 9:

**5. DA ETAPA 1 – INSCRIÇÃO**

Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail [ppgouff@gmail.com](mailto:ppgouff@gmail.com), a documentação solicitada a seguir, na mesma ordem, num único arquivo, nomeado da seguinte forma: *mestradoclínica\_nomecompleto\_2019*, em formato pdf. No Assunto do e-mail, o candidato deverá escrever: ‘Documentos para inscrição no Mestrado-Clínica Odontológica 2019:

1. Formulário de inscrição (Anexo II)
2. Anexos III / IV, quando aplicados
3. Documentos de identificação (Identificação civil e CPF);
4. Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF;
5. Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser inserido no arquivo, sendo dispensada a necessidade de realização da prova de inglês pelo Instituto de Letras que consta no item 6.
6. Projeto de pesquisa segundo modelo de projeto para qualificação do PPGO-UFF, disponível em: <http://ppgo.sites.uff.br/formularios-2/>
7. Currículo Lattes;
8. Cursos, diplomas e demais comprovantes.: Inserir cópias de diplomas e/ou declarações de conclusão dos cursos, caso possua: cursos de Pós-Graduação Stricto ou Lato Sensu com carga horária igual ou superior a 360 h em caso de especialização; curso de Extensão, Declaração de experiência acadêmica/profissional, Artigos publicados ou carta aceite de publicação emitida pela revista e declaração de Iniciação Científica; assim como todos os itens citados no curriculum vitae a serem pontuados.
9. Formulário de Autopontuação do currículo (Anexo V)
10. Carta de ciência e disponibilidade para orientação de um docente do PPGO-FOUFF (Anexo VI).
11. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU)

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

Os títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 18/2002-CEP-UFF, que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF;

Os documentos deverão estar em um único arquivo em formato PDF e na sequência que apresenta o item 4. Ao término, o candidato deverá inserir o arquivo em campo próprio a ser disponibilizado no formulário da inscrição. Não haverá devolução de documentos.

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do PPGO-FOUFF: [ppgouff@gmail.com](mailto:ppgouff@gmail.com)

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

Instruções para emissão e pagamento da GRU:

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) de acordo com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 288306

Número de referência: 0250158356

Competência: mês corrente/2019

Vencimento: dia/mês corrente/2019

Obs: Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

## **6. DA ETAPA 2 – ANÁLISE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**

Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final obtida pelo candidato. A prova de inglês será aplicada pelo Instituto de Letras no dia 15 de março de 2019. A hora e local serão informados ao candidato por email e pelo site do PPGO-FOUFF (<http://ppgo.sites.uff.br>), em data mais próxima. A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 6,0 (seis) pontos. O resultado será divulgado no site do PPGO-FOUFF. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas. Os candidatos que tenham efetuado a mesma prova, até três anos antes da data deste edital e tendo obtido a pontuação mínima, não necessitarão se submeter novamente à mesma. Os candidatos que apresentarem resultado de proficiência de outros centros de língua inglesa autorizados, de acordo com o subitem 5.7 do item 5, serão dispensados da realização desta etapa.

## **7. DA ETAPA 3 – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, segundo o modelo para projeto de qualificação para a área de Clínica Odontológica do PPGO-UFF, disponível no link <http://ppgo.sites.uff.br/formularios-2/>

O projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando a originalidade, bem como a consistência da metodologia e receberá a nota máxima de 10.0 (dez) pontos.

## **8. DA ETAPA 4 – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

O candidato deverá preencher o formulário do autopontuação (anexo V) e anexá-lo aos seus documentos, para posterior análise pela comissão de seleção, de acordo com os seguintes critérios:

Formação (pós-graduação) (Até 2 pst)	Experiência Acadêmica/ Profissional (nos últimos 5 anos) (Até 2 pts)	Produção Acadêmica (nos últimos 3 anos) (Até 3 pts)	Iniciação Científica Monitoria (Até 3 pts)
Título de Doutor em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC): <b>2 pt</b>	Atuação como docente no ensino superior, em Instituição pública ou privada, devidamente reconhecida pelo MEC, pelo período mínimo de 1 ano, com comprovação de vínculo empregatício: <b>1.0 pt/ano</b>	Artigo completo publicado ou aceito em periódico A2 ou superior, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: <b>3 pts</b>	Iniciação científica oficialmente institucionalizada, com bolsa: <b>1.5 pt/ano</b> Iniciação científica, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: <b>0.75 pt/ano</b>
Título de Mestre em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC): <b>1.0 pt</b>		Artigo completo publicado ou aceito em periódico B1, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: <b>2 pts</b>	Monitoria, oficialmente institucionalizada, com bolsa: <b>1.5 pt/ano</b>
Título de especialista reconhecido pelo CFO/MEC: <b>0.50 pt</b>		Artigo completo publicado ou aceito em periódico B2, B3 ou B4, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: <b>1.0 pt</b>	Monitoria, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: <b>0.75 pt/ano</b>
Curso de Atualização: <b>0.25 pt (máximo de 2)</b>		Livro publicado: <b>2pts</b>	
		Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior): <b>0.3pt</b>	
		Resumo publicado em periódicos nacionais: <b>0.2pt</b>	
		Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais: <b>0.1pt</b>	

Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional:  
**0.5pt**

Obs.: Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

1. Os cursos de Pós-Graduação e iniciação científica deverão ser em Odontologia e suas respectivas especialidades, estar concluídos ou com declaração de conclusão anterior a data da análise curricular;
2. Os cursos de Extensão deverão ser (a) presenciais, e (b) nos níveis atualização ou residência (C) ofertados e realizados por instituição devidamente registradas no MEC como instituições de ensino superior (IES) ou unidades de saúde federais, estaduais ou municipais ou entidades de classe odontológica (Associação Brasileira de Odontologia, Conselho Regional de Odontologia, Conselho Federal de Odontologia ou Associação Paulista dos Cirurgiões-Dentistas);
3. Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada por meio de (a) primeiro e último contracheque documentando o período empregatício, e (b) declaração do empregador e (c) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal.
4. Artigos devem estar publicados ou aceitos, neste último caso a revista deverá emitir Carta Aceite de publicação assinada pelo Editor da mesma;
5. Instituição de Ensino onde foi realizada a Iniciação científica deverá emitir uma declaração sobre a duração e natureza e recebimento de bolsa durante a Iniciação Científica;
6. Em caso de empate depois de aplicado todos os critérios, a Banca Examinadora fará o desempate através de uma entrevista com os alunos que obtiveram a mesma nota (empatados);
7. Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante;
8. Casos omissos e não previstos serão resolvidos pela Comissão avaliadora determinada previamente em reunião de colegiado do PPGO.  
Somente os documentos comprobatórios deverão ser entregues na secretaria da coordenação do PPGO-FOUFF (Rua Mário Santos Braga, nº28, 3º andar, F:2629-9803). Os mesmos serão devolvidos após avaliação pela comissão de seleção.

## 9. DA ETAPA 5 – ENTREVISTA

Os candidatos serão arguidos oralmente conforme os critérios citados abaixo:

- 1) A disponibilidade integral do candidato para as atividades do Programa, incluindo o cumprimento de créditos e o desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- 2) A avaliação complementar das informações prestadas no curriculum vitae;
- 3) O domínio dos aspectos do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a), bem como a capacidade de se expressar com clareza, coerência e objetividade.

## 10. DO RESULTADO

10.1 Uma média aritmética será realizada com as notas obtidas pelo candidato na avaliação do projeto de pesquisa e no currículo lattes. O resultado, bem como a classificação dos candidatos, serão divulgados na página do PPGO-FOUFF (<http://ppgo.sites.uff.br>). O candidato será considerado aprovado ao atingir a nota mínima de 7.0 (sete) pontos.

10.2 A decisão da Comissão de Seleção para admissão no Curso é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da divulgação do resultado.

## 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Período de inscrição</b>	Até 22 de fevereiro de 2019
<b>Prova de inglês (hora e local a serem confirmados por email ao candidato e pelo site do PPGO-FOUFF)</b>	15 de março de 2019
<b>Divulgação da lista de aprovados na prova de inglês (nota mínima: 7.0 pontos)</b>	Até 25 de março de 2019
<b>Entrevista</b>	25 de março de 2019, às 14:00 horas na sala F, do prédio da Faculdade de Odontologia, 3º andar
<b>Divulgação do resultado</b>	27 de março de 2019
<b>Período de Recursos</b>	Até 29 de março de 2019
<b>Divulgação final do resultado</b>	1 de abril de 2019
<b>Período de matrícula</b>	2 a 4 de abril das 10 às 12hs e de 13:30 às 17hs

## 12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula do candidato considerado aprovado, dentro do limite de vagas oferecidas, será realizada, na secretaria do PPGO-FOUFF que fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mario Santos Braga, 28 – Centro – Niterói – RJ – Campus Valonguinho – 3.º andar.

12.2 O candidato que não comparecer para a efetivação da matrícula, será considerado desistente e, portanto, será eliminado do concurso e perderá o direito a matrícula no curso de Mestrado em Odontologia.

12.3 O candidato deverá entregar na Secretaria do PPGO-FOUFF, os seguintes documentos impressos:

a) Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso); Caso o candidato não possua o diploma de graduação deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida pela IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada;

b) Cópia da Identidade civil ou CRO;

c) Cópia do CPF;

d) Duas fotos 3 x 4 (recentes e com o nome no verso); Sendo 01 (Uma) foto para ser colada na Ficha cadastral, e a outra para a carteira de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso;

e) Ficha Cadastral adquirida na secretaria do curso.

Niterói, 24 de janeiro de 2019.

RONALDO BARCELLOS DE SANTANA  
Coordenador da Área de Concentração em Clínica Odontológica do Programa de Pós-graduação em  
Odontologia (PPGO-FOUFF)

LAIZA TATIANA POSKUS  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO-FOUFF)  
#####

## **ANEXO I**

### **LINHAS DE PESQUISA DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA**

1. Doenças orais: aspectos morfo-histológicos e patológicos dos tecidos orais; bases biológicas e epidemiológicas. Diagnóstico, prevenção, tratamento e reabilitação oral.
2. Estudo das propriedades biológicas, físico-químicas, microbiológicas e citotóxicas dos biomateriais utilizáveis em odontologia.





**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****UFF - FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO**

Nome:Clique aqui para digitar texto.

CPF:Clique aqui para digitar texto.

RG: Clique aqui para digitar texto.

Órgão expedidor: Clique aqui para digitar texto.  
digitar texto.

UF:Clique aqui para

Data de nascimento:Clique aqui para  
inserir uma data.Sexo:  
Escolher  
um item.Nacionalidade:  
Clique aqui para digitar  
texto.

E-mail:Clique aqui para digitar texto.

Tel. Fixo:  
Tel. Celular:

Mestrado (Instituição / ano de formação):

Endereço residencial

Rua:Clique aqui para digitar texto. Nº:Clique aqui para digitar texto. Compl.:Clique aqui para digitar texto.

Bairro: Clique aqui para digitar texto. Cidade:Clique aqui para digitar texto. UF:Clique aqui para digitar texto. CEP:Clique  
aqui para digitar texto.Vínculo Acadêmico Profissional Sim  Não  Instituição:Clique aqui para digitar texto.

Linha de Pesquisa para a qual se candidata:Escolher um item.

Orientador:Clique aqui para digitar texto.

É optante de cota racial ou cota para pessoas com deficiência (Decreto 5296/04) ; se optante de cota racial, anexar o termo de  
autodeclaração racial (anexo 2), e se o(a) optante é deficiente, preencher o anexo II e anexar o atestado médico.

Etnia: Escolher um item.

**DECLARAÇÃO**

Declaro estar de acordo com os termos e condições previstos no presente Edital de Seleção.

Data:

Assinatura:

**ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF [Clique aqui para digitar texto.](#), portador do documento de identidade [Clique aqui para digitar texto.](#), atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Mestrado, me autodeclaro:

- negro
- pardo
- indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa implicará na minha eliminação do concurso ou ficarei sujeito à anulação de minha matrícula, caso já efetuada, e à instauração do correspondente processo criminal por falsidade.

Niterói, [Clique aqui para inserir uma data.](#)

---

[Clique aqui para digitar texto.](#)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS****DECLARAÇÃO**

Eu, [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF [Clique aqui para digitar texto.](#), portador do documento de identidade [Clique aqui para digitar texto.](#), atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Mestrado, venho informar ser portador de deficiência, sendo anexado a este documento o laudo médico original (ou cópia autenticada).

Aproveito para indicar os recursos especiais necessários para o cumprimento de todo o processo seletivo: [Clique aqui para digitar texto.](#)

Niterói, [Clique aqui para inserir uma data.](#)

---

[Clique aqui para digitar texto.](#)

**ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – PPGO-FOUFF  
FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO**

CANDIDATO: Clique aqui para digitar texto.

O candidato deverá preencher o formulário a seguir e efetuar a sua pontuação de acordo com o item 7 deste Edital. Devem ser destacados em amarelo no currículo os quesitos a serem analisados. O candidato poderá acrescentar esclarecimentos, caso deseje, no campo “Comentários”

Categoria		Pontos para cada item	Total de Pontos
1. Formação (pós-graduação) Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Atualização		
	Especialização		
	Mestrado		
	Doutorado		
2. Experiência profissional Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Docência		
3. Produção acadêmica Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Artigo qualis A2 ou superior		
	Artigo qualis B1		
	Artigo qualis B2, B3 e/ou B4		
	Livro publicado		
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)		
	Resumo publicado em periódicos nacionais		
Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais			

	Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional		
4. Experiência acadêmica Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Iniciação científica com bolsa		
	Iniciação científica sem bolsa		
	Monitoria com bolsa		
	Monitoria sem bolsa		
Total geral de pontos			

**ANEXO VI – CARTA DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO DO  
DOCENTE DO PPGO-FOUFF**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

De: Professor (a): [Clique aqui para digitar texto.](#)

Para: Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Prezada Coordenadora,

Venho por meio deste documento manifestar disponibilidade para orientar o (a) candidato (a) [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF: [Clique aqui para digitar texto.](#), CRO RJ [Clique aqui para digitar texto.](#), baseado no julgamento prévio do projeto de pesquisa intitulado “[Clique aqui para digitar texto.](#)”, durante o curso, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) no processo seletivo para o curso de mestrado, área de concentração em Clínica odontológica, do ano de 2019.

Niterói, [Clique aqui para inserir uma data.](#)

---

[Clique aqui para digitar texto.](#)

**EDITAL PPGO/FOUFF 07/2019****Curso de Doutorado em Odontologia – Área de Concentração: Clínica Odontológica**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o curso de Doutorado – Área de Concentração: Clínica Odontológica, do ano de 2019. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

**1. DO CURSO**

O Curso de Doutorado em Odontologia tem por objetivo promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o desenvolvimento da pesquisa e da inovação nas diversas áreas da Odontologia.

**2. DA CLIENTELA**

Graduados com curso de mestrado devidamente reconhecido em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, com interesse na formação docente e pesquisa em uma das linhas de pesquisas do Programa (Anexo I).

**3. DAS VAGAS**

Serão oferecidas até 18 (dezoito) vagas. Dentre as vagas oferecidas, 01 (uma) vaga será reservada para professores do quadro permanente da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, sem que seja cumprida a exigência contida no subitem “5.6” deste Edital, e 02 (duas) vagas serão reservadas para candidato(a)s estrangeiro(a)s com residência permanente no exterior. O PPGO-FOUFF decidiu destinar até 5% do total das vagas preenchidas a estudantes negros, pardos e indígenas, e até 5% a pessoas com deficiência, com base na Lei do Estado do Rio de Janeiro, n.º 6914 de 6 de novembro de 2014. Sendo assim, será 01 (uma) vaga para o primeiro caso e 1 (uma) vaga para o segundo caso. Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a), pardo(a), indígena, com deficiência ou estrangeiro aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

O candidato à vaga de cota racial deverá apresentar uma autodeclaração (Anexo III). As vagas destinadas ao sistema de cotas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

Os candidatos que possuírem alguma necessidade especial deverão preencher uma declaração (Anexo IV), informando as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo. Deverá ser também anexado o laudo médico original ou cópia autenticada que justifique sua opção pela reserva de vagas para pessoas com deficiências, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004. Os candidatos que não apresentarem o laudo médico dentro do prazo estabelecido ou cujas deficiências não sejam elegíveis dentro do referido Decreto, concorrerão para as vagas destinadas à ampla concorrência.

Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração. A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.

Apesar de o Programa de Pós-Graduação em Odontologia ser apoiado regularmente pelas agências financiadoras nacionais (CAPES e CNPq) com bolsas de Pós-Graduação (mestrado e doutorado), o número de bolsas dependerá das concessões dessas agências de fomento. Deste modo, o programa não pode garantir previamente a distribuição de bolsas aos/às candidato(a)s selecionado(a)s.



#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção para o Doutorado está a cargo da Coordenação do Programa, representada por uma comissão de seleção, homologada pelo Colegiado do Programa.

4.2 A autorização para realização da seleção é atribuição do Colegiado do Programa. O cronograma da mesma será definido pela Coordenação do Programa, em acordo com a comissão de seleção indicada, e está apresentado no item 11 deste Edital.

4.3 O processo de seleção será constituído de cinco etapas, descritas nos itens 5, 6, 7 e 8:

#### **5. DA ETAPA 1 – INSCRIÇÃO**

Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail [ppgouff@gmail.com](mailto:ppgouff@gmail.com), a documentação solicitada a seguir, na mesma ordem, num único arquivo, nomeado da seguinte forma: doutorado\_nomecompleto\_2019/1, em formato pdf. No Assunto do e-mail, o candidato deverá escrever: ‘Documentos para inscrição no Doutorado-2019/1:

5.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido em computador (Anexo II)

5.2 Anexos III / IV, quando aplicados

5.3 Documentos de identificação (Identificação civil e/ou passaporte e CPF);

5.4 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;

5.5 Diploma de Mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior;

5.6 Artigo publicado em revista B1 (ou superior), de acordo com o Qualis CAPES da área da Odontologia vigente, nos últimos 03 (três) anos, ou comprovação do aceite;

5.7 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de língua inglesa pelo Instituto de Letras, que consta no item 6.

5.8 Projeto de pesquisa;

5.9 Currículo Vitae (modelo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>) com cópias dos comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise Curricular;

5.10 Formulário de Autopontuação do currículo (Anexo V)

5.11 Carta de ciência e disponibilidade para orientação de um docente do PPGO-FOUFF (Anexo VI).

5.12 Autodeclaração ou certificação de que possui proficiência em uma segunda língua estrangeira.

### 5.13 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU)

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do PPGO-FOUFF: ppgouff@gmail.com

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

#### **Instruções para emissão e pagamento da GRU:**

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) de acordo com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056  
Gestão: 15227  
Código de recolhimento: 288306  
Número de referência: 0250158356  
Competência: mês corrente/2018  
Vencimento: dia/mês corrente/2018

Obs: Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

## **6. DA ETAPA 2 – ANÁLISE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**

Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final obtida pelo candidato. A prova de inglês será aplicada pelo Instituto de Letras no dia 10 de julho de 2018, no Centro de Línguas e Cultura da UFF, que fica na Colmeia situada atrás do Bloco A no Campus do Gragoatá. A hora será confirmada ao candidato por email e pelo site do PPGO-FOUFF (<http://ppgo.sites.uff.br>), em data mais próxima. A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 7,0 (sete) pontos. O resultado será divulgado no site do PPGO-FOUFF. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas. Os candidatos que tenham efetuado a mesma prova, até três anos antes da data deste edital e tendo obtido a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos, não necessitarão se submeter novamente à mesma. Os candidatos que apresentarem resultado de proficiência de outros centros de língua inglesa autorizados, de acordo com o subitem 5.7 do item 5, serão dispensados da realização desta etapa.

## **7. DA ETAPA 3 – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, contemplando os seguintes itens:

- a) FOLHA DE ROSTO: contendo o nome do candidato e o título do projeto;
- b) INTRODUÇÃO
- c) JUSTIFICATIVA

d) OBJETIVOS

e) MATERIAL E MÉTODOS

f) CRONOGRAMA

g) REFERÊNCIAS

O projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando a originalidade, bem como a consistência da metodologia e receberá a nota máxima de 10.0 (dez) pontos.

## 8. DA ETAPA 4 – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

8.1. O candidato deverá preencher o formulário do autopontuação (anexo V) e anexá-lo aos seus documentos, para posterior análise pela comissão de seleção, de acordo com os seguintes critérios:

Formação (pós-graduação) (Até 1 pt)	Experiência Acadêmica/ Profissional (nos últimos 5 anos) (Até 2 pts)	Produção Acadêmica (nos últimos 3 anos) (Até 5 pts)	Iniciação Científica Monitoria (Até 2 pts)
Título de Doutor em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC): <b>1 pt</b>	Atuação como docente no ensino superior, em Instituição pública ou privada, devidamente reconhecida pelo MEC, pelo período mínimo de 1 ano, com comprovação de vínculo empregatício: <b>0.4 pt/ano</b>	Artigo completo publicado ou aceito em periódico A2 ou superior, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: <b>2 pts</b>	Iniciação científica oficialmente institucionalizada, com bolsa: <b>1.0 pt/ano</b> Iniciação científica, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: <b>0.5 pt/ano</b>
Título de Mestre em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC): <b>0.5 pt</b>		Artigo completo publicado ou aceito em periódico B1, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: <b>1 pts</b>	Monitoria, oficialmente institucionalizada, com bolsa: <b>0.5 pt/ano</b>
Título de especialista reconhecido pelo CFO/MEC: <b>0.25 pt</b>		Artigo completo publicado ou aceito em periódico B2, B3 ou B4, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: <b>0.2 pt</b> Livro publicado: <b>2pts</b> Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior): <b>0.3pt</b> Resumo publicado em periódicos nacionais: <b>0.2pt</b> Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e	Monitoria, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: <b>0.25 pt/ano</b>

Internacionais:

**0.1pt**

Prêmios obtidos em  
Congressos e  
Reuniões de  
sociedades  
científicas em nível  
nacional e  
internacional: **0.5pt**

8.2. Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

- 1) Os títulos de Pós-Graduação, bem como a iniciação científica e a monitoria deverão ser em Odontologia e estar concluídos ou apresentar declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
- 2) Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de (a) primeiro e último contra-cheque documentando o período empregatício; (b) declaração em documento oficial do empregador; (c) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal.
- 3) No caso dos artigos aceitos para publicação, a revista deverá emitir Carta Aceite de publicação assinada pelo Editor da mesma (o email recebido com o aceite servirá como meio de comprovação);
- 4) A Instituição de Ensino onde foi realizada a Iniciação científica e/ou a monitoria deverá emitir uma declaração sobre a duração e a natureza, bem como se o aluno foi contemplado com bolsa de Iniciação Científica, especificando a agência de fomento;
- 5) Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues na secretaria da coordenação do PPGO-FOUFF (Rua Mário Santos Braga, nº28, 3ºandar, F:2629-9803). Os mesmos serão devolvidos após avaliação pela comissão de seleção.

## 09. DO RESULTADO

10.1 Uma média aritmética será realizada com as notas obtidas pelo candidato na avaliação do projeto de pesquisa e no currículo lattes. O resultado, bem como a classificação dos candidatos, serão divulgados na página do PPGO-FOUFF (<http://ppgo.sites.uff.br>). O candidato será considerado aprovado ao atingir a nota mínima de 7.0 (sete) pontos.

10.2 A decisão da Comissão de Seleção para admissão no Curso é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado.

**11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Período de inscrição</b>	Até 22 de fevereiro de 2019
<b>Prova de inglês (a hora será confirmada por email ao candidato e pelo site do PPGO-FOUFF)</b>	15 de março de 2019
<b>Divulgação da lista de aprovados na prova de inglês (nota mínima: 7.0 pontos)</b>	Até 25 de março de 2019
<b>Divulgação do resultado</b>	02 de abril de 2019
<b>Período de Recursos</b>	Até 03 de abril de 2019
<b>Divulgação final do resultado</b>	08 de abril de 2019
<b>Período de matrícula</b>	08 a 12 de abril de 2019 das 10 às 12hs e de 13:30 às 17hs

**12. DA MATRÍCULA**

12.1 A matrícula do candidato considerado aprovado, dentro do limite de vagas oferecidas, será realizada, na secretaria do PPGO-FOUFF que fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mario Santos Braga, 28 – Centro – Niterói – RJ – Campus Valonguinho – 3.º andar, no período de 14 as 17 horas.

12.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas, que não comparecer para a efetivação da matrícula, será considerado desistente e, portanto, será eliminado do concurso e perderá o direito a matrícula no curso de Doutorado em Odontologia.

12.3 O candidato deverá apresentar à Secretaria do PPGO-FOUFF, os seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por email, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;
- b) Duas fotos 3 x 4 (recentes e com o nome no verso). Sendo 01 (Uma) foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso. Inserir o nome no verso da foto;
- c) Apresentação dos seguintes documentos ORIGINAIS: diploma de graduação e mestrado (frente e verso), Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de mestrado, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada. A cópia digital destes documentos deverá ser enviada em arquivos separados previamente por email à secretaria do PPGO (ppgouff@gmail.com), ou seja, antes de seu comparecimento à secretaria. No assunto do email, deverá ser escrito “Documentos para Matrícula Doutorado\_nome completo/PPGO-2019/1”. A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste email.

Niterói, 24 de janeiro de 2019.

**RONALDO BARCELLOS DE SANTANA**  
Coordenador da Área de Concentração em Clínica Odontológica do Programa de Pós-graduação em  
Odontologia (PPGO-FOUFF)  
Universidade Federal Fluminense

**LAIZA TATIANA POSKUS**  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO-FOUFF)  
Universidade Federal Fluminense

#####

**ANEXO I****LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA**

1. Doenças orais: aspectos morfo-histológicos e patológicos dos tecidos orais; bases biológicas e epidemiológicas. Diagnóstico, prevenção, tratamento e reabilitação oral.
2. Estudo das propriedades biológicas, físico-químicas, microbiológicas e citotóxicas dos biomateriais utilizáveis em odontologia.

## Anexo II - Formulário de inscrição

<b>UFF - FACULDADE DE ODONTOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DOUTORADO</b>			
Nome:Clique aqui para digitar texto.			
CPF:Clique aqui para digitar texto.		RG: Clique aqui para digitar texto. Órgão expedidor: Clique aqui para digitar texto. UF:Clique aqui para digitar texto.	
Data de nascimento:Clique aqui para inserir uma data.	Sexo: Escolher um item.	Nacionalidade: Clique aqui para digitar texto.	E-mail:Clique aqui para digitar texto.
Tel. Fixo: Tel. Celular:	Mestrado (Instituição / ano de formação):		
Endereço residencial Rua:Clique aqui para digitar texto. Nº:Clique aqui para digitar texto. Compl.:Clique aqui para digitar texto. Bairro: Clique aqui para digitar texto. Cidade:Clique aqui para digitar texto. UF:Clique aqui para digitar texto. CEP:Clique aqui para digitar texto.			
Vínculo Acadêmico Profissional Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Instituição:Clique aqui para digitar texto.			
Linha de Pesquisa para a qual se candidata Escolher um item.: Orientador:Clique aqui para digitar texto.			
É optante de cota racial ou cota para pessoas com deficiência (Decreto 5296/04) <input type="checkbox"/> ; se optante de cota racial, anexar o termo de autodeclaração racial (anexo III), e se o(a) optante é deficiente, preencher o anexo IV e anexar o atestado médico.			
Etnia: Escolher um item.			
<b>DECLARAÇÃO</b>			
Declaro estar de acordo com os termos e condições previstos no presente Edital de Seleção.			
Data:			
Assinatura:			

**ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF [Clique aqui para digitar texto.](#), portador do documento de identidade [Clique aqui para digitar texto.](#), atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Doutorado, me autodeclaro:

- negro
- pardo
- indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa implicará na minha eliminação do concurso ou ficarei sujeito à anulação de minha matrícula, caso já efetuada, e à instauração do correspondente processo criminal por falsidade.

Niterói, [Clique aqui para inserir uma data.](#)

---

[Clique aqui para digitar texto.](#)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS****DECLARAÇÃO**

Eu, [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF [Clique aqui para digitar texto.](#), portador do documento de identidade [Clique aqui para digitar texto.](#), atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Doutorado, venho informar ser portador de deficiência, sendo anexado a este documento o laudo médico original (ou cópia autenticada).

Aproveito para indicar os recursos especiais necessários para o cumprimento de todo o processo seletivo: [Clique aqui para digitar texto.](#)

Niterói, [Clique aqui para inserir uma data.](#)

---

[Clique aqui para digitar texto.](#)

## ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – PPGO-FOUFF  
FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

CANDIDATO: Clique aqui para digitar texto.

O candidato deverá preencher o formulário a seguir e efetuar a sua pontuação de acordo com o item 7 deste Edital. Devem ser destacados em amarelo no currículo os quesitos a serem analisados. O candidato poderá acrescentar esclarecimentos, caso deseje, no campo “Comentários”

Categoria		Pontos para cada item	Total de Pontos
1. Formação (pós-graduação) Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Especialização	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Mestrado	Clique aqui para digitar texto.	
	Doutorado	Clique aqui para digitar texto.	
2. Experiência profissional Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Docência	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
3. Produção acadêmica Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Artigo qualis A2 ou superior	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Artigo qualis B1	Clique aqui para digitar texto.	
	Artigo qualis B2, B3 e/ou B4	Clique aqui para digitar texto.	
	Livro publicado	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em periódicos nacionais	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais	Clique aqui para digitar texto.	
	Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional	Clique aqui para digitar texto.	
4. Experiência acadêmica Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Iniciação científica com bolsa	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Iniciação científica sem bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
	Monitoria com bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
	Monitoria sem bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
Total geral de pontos			Clique aqui para digitar texto.

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO DE  
UM DOCENTE DO PPGO-FOUFF**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

De: Professor (a): [Clique aqui para digitar texto.](#)

Para: Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Senhora Coordenadora,

Venho por meio deste documento manifestar disponibilidade para orientar o (a) candidato (a) [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF: [Clique aqui para digitar texto.](#), CRO RJ [Clique aqui para digitar texto.](#), baseado no julgamento prévio do projeto de pesquisa intitulado “[Clique aqui para digitar texto.](#)”, durante o curso de Doutorado, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) no processo seletivo do ano de 2019.

Niterói, [Clique aqui para inserir uma data.](#)

---

[Clique aqui para digitar texto.](#)